



EDITAL DO III CONCURSO JOVENS SOLISTAS

SÃO PAULO CHAMBER FESTIVAL-3ª edição

A Organização do III SPCF torna público o presente edital que regulamenta seu III Concurso Jovens Solistas.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital a realização do III Concurso Jovens Solistas, que será composto de 2 (duas) fases, sendo a primeira virtual, através de vídeo e a segunda de forma presencial.
- 1.2 O intuito do presente concurso é incentivar jovens instrumentistas e cantores para seu constante aperfeiçoamento.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1 Na fase final serão escolhidos pela Comissão Julgadora, 2 (dois) vencedores. Encontra-se previsto como premiação:

1º lugar- Oportunidade de atuar como solista à frente da São Paulo Chamber Soloists no concerto que será realizado no dia **15/11/2026** às 11:00 no Teatro Cultura Artística e prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

2º lugar- Prêmio Honra ao Mérito

O prêmio será pago através de recibo e poderá sofrer desconto de acordo com a legislação tributária.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se jovens brasileiros e estrangeiros de 18 a 29 anos, cantores e instrumentistas de qualquer instrumento.
 - 3.1.1 A participação de menores de 18 anos só será aceita mediante a apresentação de documento que comprove sua emancipação jurídica (escritura pública realizada no cartório de notas) e/ou com a presença de um responsável legal em todas as atividades do III Concurso Jovens Solistas.
- 3.2 Os inscritos não poderão ter mais do que 29 anos até às 23:59 do dia 08 de novembro de 2026.
- 3.3 É vedada a inscrição de qualquer um dos professores ou membros da coordenação e equipe do evento, assim como de seus parentes até segundo grau.

- 3.4 A banca julgadora será composta por representantes da São Paulo Chamber Soloists e representantes do Festival SIM. Podendo ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades do III SPCF.
- 3.5 No caso em que seja verificado que o (a) candidato (a) seja aluno (a) de um dos componentes da banca julgadora, este deverá se declarar como impedido para avaliar o candidato.
- 3.6 Os selecionados para a final deverão utilizar seus próprios instrumentos, sendo o transporte, afinação e guarda destes, sob responsabilidade do candidato, com exceção do instrumento piano, que será fornecido pelo III SPCF.
- 3.7 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos todas as despesas com hospedagem, alimentação e traslado de sua residência até os locais das atividades do III Concurso Jovens Solistas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão abertas no dia **14/08/2026 e irão até o dia 07/09/2026**
- 4.2 Para inscrever-se, basta acessar e preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/1QjnXiyDr8GKPQZd8>
- 4.3 Deverá ser informado durante o preenchimento do formulário de inscrição, qual obra está sendo proposta para o concurso, devendo ser uma obra composta ou arranjada para instrumento solista ou canto solista e cordas.
- 4.4 O candidato deverá incluir em seu formulário de inscrição, link de vídeo, com limite máximo de 40 minutos, hospedado na web (sem restrições de acesso), executando a obra inteira sugerida no item 4.3, sem cortes, e mostrando o perfil inteiro do candidato. É desejável, mas não obrigatório, acompanhamento.
- 4.5 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a grade de piano, a grade da obra e partitura individual, sob pena de desclassificação do candidato.
- 4.6 O candidato deverá demonstrar no momento da inscrição que a obra ou arranjo escolhido é para orquestra de cordas. *Vide item 5.2.8.*
- 4.7 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição breve currículo que demonstre sua trajetória musical.
- 4.8 O candidato ao se inscrever se compromete automaticamente a participar dos ensaios em caso de sua aprovação que ocorrerão em data a ser agendada entre os dias 09 a 15 de novembro de 2026 e do concerto que será realizado no dia **15/11/2026 às 11:00** no Teatro Cultura Artística em São Paulo-SP.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A 1ª fase, divide-se em três partes:
- a) Verificação do cumprimento de todas as exigências do edital e do formulário de inscrição
 - b) Análise dos vídeos e currículo
 - c) Divulgação dos selecionados para a segunda fase através das redes sociais e site da São Paulo Chamber Soloists no dia **14/09/2026**

5.2 A 2ª fase será realizada no dia **05/10/2026** no Teatro Cultura Artística, situado na Rua Rua Nestor Pestana, 196, Consolação, São Paulo-SP das 10:00-13:00. Podendo ser alterado a qualquer momento mediante aviso aos candidatos selecionados.

- 5.2.1 Para a audição presencial é obrigatório acompanhamento de piano. O III SPCF e Festival SIM disponibilizarão um pianista correpetidor para a ocasião, podendo o candidato trazer o seu pianista se assim desejar.
- 5.2.2 O candidato que for se utilizar dos serviços do pianista correpetidor ofertado pelo III SPCF deverá disponibilizar as partes de piano no momento da inscrição em campo específico do formulário.
- 5.2.3 Será possível realizar apenas um ensaio com o pianista correpetidor em data e horário previamente agendados com o candidato e organização do III SPCF.
- 5.2.4 O não comparecimento do candidato ao local e horário será entendido como desistência, não sendo permitido novo agendamento de data e horário.
- 5.2.5 A audição será aberta ao público e filmada a fim de garantir a lisura do concurso.
- 5.2.6 O resultado do concurso será divulgado no dia **06/10/2026** através das redes sociais e site da São Paulo Chamber Soloists.
- 5.2.7 A decisão da banca julgadora é soberana e irrecorrível.
- 5.2.8 É reservado o direito à comissão julgadora de não dar um ou mais prêmios aos candidatos caso julgue não haver destaques entre os finalistas.
- 5.2.9 Os vencedores deverão confirmar seus dados junto à organização do III SPCF e o primeiro colocado deverá disponibilizar as partituras para a orquestra através do formulário: <https://forms.gle/bcsPgigyXDbR2AGZ6> até o dia **15/10/2026**.
- 5.2.9 O prêmio será pago até o dia **21/11/2026**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este regulamento poderá ser alterado pela São Paulo Chamber Soloists, S.O Produções Ltda e Festival SIM tantas vezes quanto necessário, sendo garantida a sua divulgação.

6.2. Os candidatos que se inscreverem no III Concurso Jovens automaticamente concordam com as disposições deste regulamento.

6.3 Eventuais dúvidas bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos **exclusivamente** pela organização do III SPCF através do email: spchambersoloists@gmail.com

7. CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA
1	Publicação Edital Concurso Jovens Solistas SPCF	14/08/2026
2	Realização das Inscrições	De 14/08 a 07/09
3	Publicação dos Selecionados para 2ª fase	14/09/2026
4	Realização da 2ª fase-audição presencial	05/10/2026
5	Divulgação dos vencedores do Concurso Jovens Solistas-SPCF	06/10/2026
6	Confirmação de dados e disponibilização de partituras	De 06/10 a 15/10
7	Realização de ensaios com a SPCS	De 09/11 a 15/11
8	Concerto e Premiação Concurso Jovens Solistas SPCF	15/11/2026
10	Pagamento prêmio	16/11 a 21/11

10. LINKS DE INTERESSE:

Link para inscrição: <https://forms.gle/1QjnXiyDr8GKPQZd8>

Link para confirmação de dados: <https://forms.gle/bcsPgigyXDbr2AGZ6>

Email para contato: spchambersoloists@gmail.com